



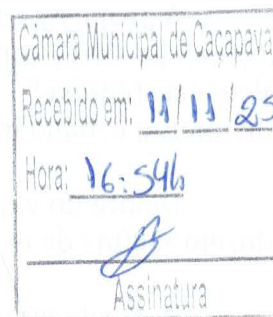
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO Nº 436/2025/ATL/PGM

Caçapava, 11 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei



Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que ***dispõe sobre a desafetação e autorização para alienação de imóveis pertencentes ao Município de Caçapava e dá outras providências***, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a desafetação e autorizar a alienação de determinados bens imóveis pertencentes ao Município de Caçapava, atualmente afetados como áreas institucionais. A medida visa atender ao princípio da função social da propriedade e, ao mesmo tempo, fomentar o desenvolvimento econômico e social do município.

Importante salientar que o Projeto de Lei foi elaborado com base nas deliberações e contribuições colhidas em audiência pública, realizada com ampla participação dos cidadãos caçapavenses e em diálogo com os membros do Poder Legislativo Municipal, de modo a assegurar a construção de uma proposta coerente com as necessidades reais da população e alinhada ao interesse público primário. A iniciativa reflete o compromisso desta Administração com a gestão participativa, transparente e democrática, garantindo que cada etapa do processo de formulação do projeto observasse os princípios da publicidade, eficiência e legalidade administrativa.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

[illegible]